



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N. 246/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 3º do Decreto n. 240, de 13 de abril de 2022, que reajustou o Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal n. 1.096/2019 “com relação aos efeitos a partir de 01 de março de 2022” não de fevereiro.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o equívoco no art. 3º do Decreto Municipal n. 240/2022 com relação aos efeitos da norma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o equívoco no art. 3º do Decreto Municipal n. 240/2022, onde se lê: fevereiro, leia-se: março.

“Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 28 de abril de 2022.

VERA MARIA ZANDEVALLI
Prefeita Municipal em exercício